



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.089, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a criação e nomeação de membros para a Comissão Julgadora para a análise do currículo Do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para contratação de profissional para realizar o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA PESADA”

CONSIDERANDO a necessidade de haver nomeação de Comissão no intuito de fiscalizar e analisar todo o procedimento do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, que tem como objetivo a contratação de operador de máquina pesada para a prestação dos serviços;

CONSIDERANDO os nomes apresentados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Espírito Santo do Turvo para compor a Comissão Julgadora e Fiscalizadora da referida Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO que não há vagas no concurso público nem processo seletivo em vigência para repor o quadro de funcionários relacionado a este cargo;

CONSIDERANDO que dispõe a Lei Complementar nº 109/2005 a cerca da contratação temporária;

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Comissão Julgadora e Fiscalizadora do processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, que tem como objetivo selecionar Operador de Máquina Pesada para prestarem o serviço de Operador de Máquina Pesada junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- a) Wesley Gonçalves Zareski, Cédula de Identidade/RG nº 48.026.674-8 e CPF/MF nº 380.579.278-60;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Samira Bertolino F. Rossi, Cédula de Identidade/RG nº 40.586.071-7 e CPF/MF nº 347.019.698-26;
- c) Bruno de Oliveira Genaro, Cédula de Identidade/RG nº 45.261.544-6 e CPF/MF nº 484.580.888-94;
- d) Luiz Carlos Vasconcelos, Cédula de Identidade/RG nº 33.027.468-5 e CPF/MF nº 319.020.088-20.

Art. 2º. Em caso de empate em qualquer julgamento, fica a Presidente da Comissão com o voto de qualidade para desempate, desde que devidamente justificado o seu voto.

Parágrafo Único. Após a elaboração da classificação, deverá a Comissão apresentar Relatório e a Lista Completa dos selecionados em ordem de classificação para a devida homologação.

Art. 3º. Fica a presente Comissão autorizada e com plenos poderes para dirimir quaisquer problemas relacionados ao processo Seletivo Simplificado nº 003/2024.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 20 de fevereiro de 2024.



Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal